ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

À Diretoria Executiva,

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) é a identificação da melhor solução para suprir adequadamente as demandas de materiais de pintura para os diversos prédios e instalações localizados em ambos os campi da FEV, garantindo a integridade da infraestrutura e da imagem institucional, aliada à impossibilidade técnica de estimar previamente a quantidade exata e a periodicidade dos itens a serem utilizados, dada a imprevisibilidade das manutenções e a variabilidade da programação da instituição.

2. ÁREA REQUISITANTE:

Setor de Engenharia e Obras da FEV.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho.

A contratada deve arcar com os custos de todos os tributos, frete, seguro, mão-de-obra, materiais, equipamentos e outros necessários para a perfeita entrega dos materiais.

O bem deverá estar de acordo com as normas e legislação pátria vigente.

3.1 DA EXIGÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS PRODUTOS (PSQ / ABRAFATI)

Os materiais de pintura objeto desta contratação serão destinados às rotinas de manutenção preventiva, conservação, proteção contra intempéries e acabamento das edificações e infraestrutura da Fundação Educacional de Votuporanga – FEV. Tratando-se de aplicação em áreas de uso público e acadêmico, a eficiência e a qualidade do serviço dependem diretamente do desempenho intrínseco dos insumos utilizados.

Tintas e materiais de pintura de qualidade inferior ou fora dos padrões mínimos de fabricação apresentam sérias deficiências operacionais, como baixo poder de cobertura, rendimento reduzido e fraca resistência ao intemperismo e à lavabilidade. A utilização de produtos inadequados gera o desbotamento, o descascamento e a degradação precoce da película aplicativa, exigindo o aumento no número de demãos, o consumo excessivo de material e a necessidade de repinturas prematuras. Além disso, o custo do insumo representa uma parcela secundária quando comparado ao custo total da mão de obra necessária para a aplicação e ao impacto de refazer o serviço, com interrupção das atividades nos espaços do campus.

Por essas razões, para os itens devidamente indicados no Termo de Referência, faz-se necessária a comprovação de que os produtos ofertados atendem aos critérios de desempenho fixados no Programa Setorial da Qualidade (PSQ) do setor de tintas imobiliárias, gerenciado pela Associação Brasileira dos Fabricantes de Tintas (ABRAFATI), aceitando-se a certidão correspondente ou documentação tecnicamente equivalente que ateste o cumprimento dos mesmos ensaios laboratoriais e normas ABNT aplicáveis.

A exigência estabelece um parâmetro técnico objetivo focado estritamente no desempenho, na durabilidade e na qualidade do material, assegurando o rendimento esperado, a redução de despesas com manutenções corretivas precoces e a efetiva preservação do patrimônio físico da instituição.

3.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA SERÁ COMPROVADA MEDIANTE APRESENTAÇÃO:

a) Catálogo técnico ou folder do FABRICANTE ou página na internet, legível, do site da FABRICANTE com as especificações técnicas de cada um dos produtos ofertados nesse edital, demostrando que os mesmos se enquadram à descrição do edital.

a1) Não será aceita a especificação do bem ofertado que contenha somente a expressão “de acordo com o termo de referência” ou “de acordo com o edital” ou expressão semelhante, bem como qualquer especificação que não permita a clara identificação das características do bem licitado.

3.3. Escolha da Modalidade: Tendo em vista que a aquisição de materiais de pintura se trata de bens comuns a FEV deverá utilizar do pregão, conforme preceitua a Lei nº 14.133/21.

3.4. Registro de Preços: Optou-se pelo registro de preço em virtude das demandas imprevisíveis dos materiais de pintura. Ressalta-se, ainda, que pela natureza do objeto, não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela FEV.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Os Materiais de Pintura possuem um grande número de fornecedores existentes no mercado nacional, distribuidores e importadores que, por sua vez, oferecem Materiais de Pintura dentro das especificações necessárias para suprir as necessidades da FEV, o que possibilita a obtenção de melhores preços, maior concorrência e vantajosidade para a Administração. Assim, foi realizado um levantamento de mercado, verificando-se as seguintes alternativas possíveis de soluções:

Solução 01: Aquisição por meio de Adesão à Ata de Registro de Preços - estabelece a possibilidade de a proposta mais vantajosa numa licitação a ser aproveitada por outros órgãos e entidades, os quais não participaram na origem da licitação. Assim, ao encontrar atas vigentes que atendam tanto no quantitativo necessário quanto na especificação técnica do objeto, tal procedimento se torna vantajoso para a Administração Pública. Contudo, diante da grande quantidade de itens a serem adquiridos, a adesão não é a solução mais célere e adequada para a presente contratação.

Solução 02: Registrar Intenção de Registro de Preços junto a outro Órgão na condição de participante - permite otimizar processos licitatórios, obter melhores preços e, consequentemente, boas oportunidades para as empresas. Entretanto, como os itens a serem adquiridos possuem especificações próprias da FEV, o Registro de Intenção de Registro de Preços não é adequado para a presente contratação.

Solução 03: Adquirir os produtos com um pregão normal. Não é a melhor solução tendo em vista que não é possível estimar as quantidades e a demanda é sazonal.

Solução 04: Aquisição através de Licitação mediante Sistema de Registro de Preços - solução mais viável, célere, vantajosa e econômica diante da quantidade de itens e as especificações requeridas pela FEV.

Conforme o artigo 28, inciso XLI da Lei nº 14.133/21, o pregão é a modalidade de licitação obriga tória para a aquisição de bens e serviços comuns, permitindo a seleção da proposta mais vantajosa, geralmente pelo critério de menor preço.

O pregão eletrônico é recomendado para este caso, pois aumenta a competitividade e transparência do processo, permitindo a participação de um maior número de licitantes, o que é benéfico para a administração pública em termos de custo e eficiência. A Lei nº 14.133/21, em seu artigo 19, § 4, também favorece essa modalidade, destacando seus benefícios em termos de participação e transparência.

Portanto, para atender às necessidades da FEV de forma eficiente e econômica, recomenda-se a realização de um pregão eletrônico, mediante Sistema de Registro de Preços (SRP) para a aquisição dos materiais de pintura, em conformidade com os princípios da administração pública e as exigências legais da Lei nº 14.133/21.

Vantagens do Pregão Eletrônico:

O pregão eletrônico oferece como principais vantagens a ampliação da competitividade, ao permitir a participação de fornecedores de qualquer região sem custo de deslocamento, a maior transparência e lisura no processo devido ao registro auditável de todas as etapas em ambiente digital, a redução de custos operacionais e de tempo para a administração pública e para a FEV, além de maximizar a economia de recursos públicos por meio da disputa em lances sucessivos e em tempo real.

Vantagens do Sistema de Registro de Preços:

O Sistema de Registro de Preços (SRP) oferece como principais vantagens a flexibilidade orçamentária e de estoque, permitindo que as compras sejam feitas sob demanda sem a obrigação de adquirir o quantitativo total estimado, a agilidade e desburocratização do processo, que dispensa novas licitações para cada evento ao permitir múltiplas entregas ao longo da validade da ata, a economia de escala impulsionada por preços mais competitivos baseados na estimativa anual, e o combate ao desperdício, sendo ideal para itens perecíveis e de demanda sazonal, como materiais de pintura.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de pintura, conforme condições, estimativas, exigências e quantidades dispostas abaixo:

Item	QTD Estimada (12 meses)	unidade	Descrição técnica do material	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
01	50	Lata	**Tinta Látex Acrílico Premium (primeira linha)**, com proteção contra bactérias e mofos. Indicação: para paredes internas e externas. Composição: Resina acrílica modificada, pigmentos ativos e inertes, surfactantes, coalescentes, espessantes, microbicidas não metálicos, outros aditivos e água. **Acabamento: fosco.** Rendimento: até 330 m² por demão, lata 18 litros. Cores diversas conforme catálogo. **O fabricante deverá estar qualificado pela ABRAFATI.** Pedido mínimo: 02 latas.	R$ 264,91	R$13.245,46
02	60	Lata	**Tinta Látex Acrílico Fosco, base d' água para piso.** Indicação: Acabamento sobre **pisos** superfície de alvenarias. **Tinta para pisos. Acabamento: fosco.** Unidade: Lata com 18 litros	R$ 200,25	R$ 12.015,22

			Diversas cores conforme catálogo. **O fabricante deverá estar qualificado pela ABRAFATI.** Pedido mínimo: 02 latas.		
03	45	Lata	**Massa Corrida Acrílica** Indicação: Indicado para corrigir e nivelar pequenas imperfeições de superfícies internas e externas como: reboco, massa fina, concreto, blocos, gesso e paredes pintadas com PVA ou acrílica. Fácil de aplicar possui boa aderência, alto poder de enchimento e secagem rápida. Rendimento: 42,5 m², lata 23kg. Unidade: Lata com 18 L, **não poderá ser barrica.** **O fabricante deverá estar qualificado pela ABRAFATI.** Pedido mínimo: 02 latas.	R$ 107,79	R$ 4.850,41
04	45	Lata	**Massa Corrida PVA**, na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade, número do lote, informações e advertências. Validade mínima: 12 meses, Unidade: Lata de 18 litros, **não poderá ser barrica.** **O fabricante deverá estar qualificado pela ABRAFATI.** Pedido mínimo: 02 latas.	R$ 65,92	R$ 2.966,55
05	75	Lata	**Textura Hidrorepelente** Unidade: Lata ou balde 18 litros, **não poderá ser barrica. O fabricante deverá estar qualificado pela ABRAFATI.** Pedido mínimo: 01 lata.	R$ 87,90	R$ 6.592,34
06	18	Lata	**Thinner para uso geral.** Composição: Mistura de hidrocarbonetos, álcoois e cetonas. Aplicação: indicado para diluição de esmaltes sintéticos, primer universal e limpeza em geral. Unidade: Lata 18 litros.**O fabricante deverá estar qualificado pela ABRAFATI.** Pedido mínimo: 02 latas.	R$ 279,41	R$ 5.029,42
07	12	Unidade	**Multi-massa tapa tudo**, unidade com 340g. Pedido mínimo: 02 unidades.	R$ 32,43	R$ 389,19
08	65	Bisnaga	**Corante liquido para tinta de parede,** bisnaga com 50 ml, cores a definir conforme catálogo, tipo Shermin Willians - Xadrez, ou similar, desde que com qualidade igual ou superior. **O fabricante deverá estar qualificado pela ABRAFATI.** Pedido mínimo: 05 bisnagas.	R$ 3,97	R$ 258,15
09	10	Unidade	**Removedor Pastoso**, utilizado para remover pinturas automotivas originais, repinturas (esmaltes, stains, texturas, vernizes e seladoras de base alquídica, nitrocelulósica, acrílica ou poliuretânica), pinturas em eletrodomésticos e ferragens. **Possui alto poder de remoção. Lata de 500 gramas.** Pedido mínimo: 01 unidade.	R$ 36,62	R$ 366,24

10	12	Unidade	**Fundo preparador para parede,** unidade: Lata 18 litros**. O fabricante deverá estar qualificado pela ABRAFATI.** Pedido mínimo: 01 lata de 18L.	R$ 236,50	R$ 2.838,01
11	6	Unidade	**Fundo preparador para parede,** unidade: galão 3,6 litros **O fabricante deverá estar qualificado pela ABRAFATI.** Pedido mínimo: 01 galão.	R$ 70,11	R$ 420,69
12	70	Lata	**Tinta de Demarcação Viária, CORES: branco, preto, azul, vermelho, amarelo, verde, laranja, concreto** e outras a definir pela FEV. **O fabricante deverá estar qualificado pela ABRAFATI.** Pedido mínimo: 01 lata.	R$ 455,51	R$ 31.885,82
13	32	Lata	**Diluente (Solvente) para tintas de demarcação viária** a base de hidrocarbonetos de evaporação rápida. **O fabricante deverá estar qualificado pela ABRAFATI.** Pedido mínimo: 01 lata.	R$ 281,35	R$9.003,22

5.1. JUSTIFICATIVA PARA A INDICAÇÃO DE MARCAS DE REFERÊNCIAS

5.1.1. A citação pontual de marca/linha de referência na especificação dos itens (como no caso do *Corante Líquido – tipo Sherwin-Williams / Xadrez ou similar*) possui caráter meramente descritivo, elucidativo e de padrão de qualidade do produto.

5.1.2. Ressalta-se que a menção a referida marca não possui condão direcionador ou restritivo à competitividade do certame. Em estrita observância ao art. 41, inciso I, e ao art. 42 da Lei nº 14.133/2021, será admitida na licitação a cotação e o fornecimento de produtos de qualidade equivalente ou superior à marca citada.

5.2. DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS

5.2.1. Os produtos serão solicitados pela Fundação Educacional de Votuporanga, por meio de comunicado expedido à Detentora da Ata.

5.2.2. Os produtos serão entregues em local a ser indicado pela Fundação Educacional de Votuporanga, dentro da cidade de Votuporanga/SP, de acordo com as quantidades solicitadas, dentro do prazo máximo de até 10 (dez) dias após a solicitação.

5.2.3. Os produtos serão entregues conforme marca, medidas/dimensões, embalagem, quantidade por embalagem, fabricante ou procedência especificados na Proposta apresentada, e acompanhados das respectivas Notas Fiscais.

5.2.4. Ficará a cargo da Detentora da Ata as despesas de seguros, entrega, transporte, descarga, tributos, impostos, encargos trabalhistas e previdenciários outras decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação.

5.2.5. As entregas dos materiais/produtos deverão ser feitas dentro do horário de expediente da FEV.

5.3. DO PAGAMENTO

5.3.1. Condições de pagamento: O Pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrada do documento fiscal na FEV e vistoria e aprovação por setor designado pela FEV.

5.3.2. Os documentos fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidos à empresa vencedora para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata este item começará a fluir a partir da data de apresentação do documento fiscal sem imperfeições.

5.3.3. O CNPJ do Documento Fiscal deverá ser o mesmo dos documentos apresentados na licitação, não sendo aceito CNPJ diferente, nem mesmo filial.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

As quantidades previstas foram definidas com base no histórico de consumo dos exercícios de 2024 e 2025, considerando a média anual e as variações observadas em cada item. Além do consumo histórico, foi considerada a necessidade de atendimento às demandas de manutenção, conservação, pintura, recuperação de superfícies, demarcação de áreas e demais intervenções necessárias nas instalações da FEV. Considerando que essas demandas podem variar ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, os quantitativos foram dimensionados de forma a atender ao consumo habitual e às possíveis oscilações de demanda, mantendo-se quantitativos compatíveis com a utilização de cada material, conforme planilha de estimativa em anexo.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A adjudicação por item individual fundamenta-se na ampliação da competitividade e na busca pela proposta mais vantajosa para a FEV, permitindo a participação direta de diversos fornecedores e distribuidores do mercado. A padronização e o rigor técnico permanecem integralmente assegurados na especificação individual de cada insumo, mantendo a exigência do Programa Setorial da Qualidade (PSQ/ABRAFATI) nos itens aplicáveis, a conformidade das embalagens e as regras de pedidos mínimos para entregas fracionadas pelo Sistema de Registro de Preços. Dessa forma, a opção pelo parcelamento por item reduz custos operacionais e maximiza a economicidade do certame, sem comprometer os padrões de qualidade na manutenção dos campi da FEV.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Informamos que não há contrato vigente para o fornecimento desses materiais para pintura predial, com término ocorrido em 01 de abril de 2026 o último contrato vigente.
Considerando a falta desse material, fracasso desses lotes nas licitações anteriores e visando evitar ainda mais o atraso no atendimento às demandas institucionais, está sendo elaborada nova licitação para atualizar o processo, facilitando para todos fornecedores a sua integração.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Os recursos financeiros para o atendimento dos respectivos gastos com o objeto deste Edital são de origem própria da FEV e serão alocados na seguinte rubrica da proposta de captação e aplicação de recursos: Gastos com Administração Institucional – Despesas com Ocupação e Transporte – Manutenção e Reparo de Instalações.

10. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A implementação desta melhoria resultará em benefícios diretos, tais como a otimização dos serviços de manutenção predial e o aprimoramento da conservação e estética das edificações da instituição. Espera-se, também, uma melhoria na qualidade dos ambientes, refletindo em maior bem-estar e satisfação da comunidade acadêmica, por meio de espaços mais agradáveis, organizados e visualmente adequados ao desenvolvimento das atividades educacionais e administrativas

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Após o recebimento, o setor de Engenharia e Manutenção Predial deverá elaborar um cronograma de execução dos serviços de pintura, definindo prioridades, locais e prazos conforme as necessidades identificadas.

Deverá também verificar as condições das áreas a serem pintadas, bem como planejar, junto aos setores envolvidos, eventuais realocações temporárias de usuários ou ajustes nas rotinas de trabalho, a fim de minimizar impactos nas atividades acadêmicas e administrativas durante a realização dos serviços.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A **aquisição de materiais para pintura predial** apresenta **impactos ambientais potenciais** relacionados principalmente ao **descarte adequado de resíduos**

sólidos, como **embalagens, sobras de tintas e solventes**, além da **emissão de compostos orgânicos voláteis (COVs)** durante a aplicação dos produtos.

Para **minimizar esses impactos**, a Fundação Educacional de Votuporanga (FEV) adota e incentiva as seguintes medidas:

• **Priorização de produtos que atendam à legislação ambiental vigente:** Os materiais de pintura a serem adquiridos devem estar em conformidade com as **normas técnicas e ambientais brasileiras**, incluindo a **ABNT NBR 16302 (Tintas — Requisitos de sustentabilidade)** e demais regulamentos aplicáveis.

• **Preferência por produtos menos poluentes:** Sempre que possível, a instituição prioriza **tintas à base de água, com baixo teor de COVs**, reduzindo emissões e riscos à saúde dos usuários e aplicadores.

• **Promoção da educação ambiental:** A FEV **incentiva a conscientização** de colaboradores e prestadores de serviço sobre **o uso responsável de materiais, descarte correto e prevenção de desperdícios**, fortalecendo a cultura de sustentabilidade institucional.

• **Utilização de energia limpa**: As atividades de manutenção e pintura realizadas nas dependências da FEV contam com energia proveniente, em parte, da usina fotovoltaica instalada no Campus Cidade Universitária, contribuindo para a redução da emissão de gases de efeito estufa e para o uso sustentável dos recursos energéticos.

13. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se que o valor da contratação seja de R$ 89.860,72

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O planejamento declara viável esta contratação.

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
DENISE NAYANA GONCALVES DO AMARAL
Data: 19/08/2026 08:02:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Eng. Denise Nayana Gonçalves do Amaral
Gestora de Engenharia e Obras
CREA 5069931847-SP